


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Autos: 0212427-74.2011.8.04.0001

Ação: Cumprimento de Sentença/PROC

Requerente: Eli da Silva Carneiro

Emília Carolina Mello Vieira

Requerido(a): Logos Bolsa de Veículos Ltda.

Arnoldo Bentes Coimbra, Wellington de Amorim Alves e Daniel

Santos de Andrade

Juiz(a) Fiscalizador(a): Roberto Santos Taketomi**Leiloeiro Judicial: Brian Galvão Frota**

Edital de 1ª e 2ª Leilão de bens móveis e para intimação da Executada **LOGOS BOLSA DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ/MF nº 84.136.662/001-83)** e demais interessados, extraída dos autos da Ação de Indenização, ora em fase de Execução de Sentença, **Processo nº 0212427-74.2011.8.04.0001**, promovida por **Eli da Silva Carneiro**, em trâmite na 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus (AM).

O Dr. Roberto Santos Taketomi, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Oficial Brian Galvão Frota, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões eletrônico “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br), em condições que segue:

DESCRIÇÃO DOS BENS:

- a) GM-CHEVROLET, modelo CAPTIVA SPORT FWD 2.4 16 V 171/185 CV, ano de fabricação 2009/modelo 2010, gasolina, placa NLN 1436, chassi 3GNFLME78AS517725;
- b) FORD, modelo FIESTA 1.6 FLEX, ano de fabricação 2008/modelo 2009, placa NOS 7760, chassi 9BFZFF16P698347823; e
- c) VW-VOLKSWAGEN, GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P, ano de fabricação 2010/modelo 2011, placa NOP 6794, chassi 9BWAA05U4BP010267.

Depositária: Emilia Carolina Mello Vieira, OAB/AM: 3872.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS PARA AGOSTO/2018 (CONFORME TABELA FIPE):

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 01, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 2varacivel@tjam.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Comarca de Manaus
 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho
 Unidade de Processamento Judicial - UPJ

Veículo “a”(GM/CHEVROLET – CAPTIVA SPORT, ANO 2009/2010 – R\$ 37.737,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais);

Veículo “b” (FORD – FIESTA, ANO 2008/2009 – R\$ 20.914,00 (Vinte Mil, Novecentos e Quatorze Reais); e

Veículo “c” (VW /VOLKSWAGEN – GOL, ANO 2010/2011 - R\$ 20.008,00 (Vinte Mil e Oito Reais). R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) cada motocicleta.

VISITAÇÃO – A ser previamente agendada com o Leiloeiro.

DATAS DOS LEILÕES - 1ª Leilão às 10 horas do dia 02/10/2018 pelo valor mínimo da Avaliação; e o 2º leilão às 10 horas do dia 09/10/2018 pelo valor mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado das avaliações.

CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor atualizado das avaliações no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 24 horas da realização do leilão na conta do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota (CPF/MF 222.977.488-33), no Banco Itaú, Agência 6560, Conta Corrente 00988-5 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 01, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 2varacivel@tjam.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

edital, especialmente em razão de pagamento, parcelamento, acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do Leiloeiro, fixada em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.

DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos as penhoras exequendas. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou com o leiloeiro, que pode ser contatado pelo telefone (92) 98438-1616 e/ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar necessário acessar o site www.amazonasleiloes.com.br e fazer um pré-cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento do site.

Fica a Executada **LOGOS BOLSA DE VEÍCULOS LTDA.** (CNPJ/MF nº 84.136.662/001-83) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Advertências:

O Pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do NCPC). Não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, (art. 891, *caput*, e parágrafo único do NCPC).

O arrematante poderá adquirir o bem em parcelas, conforme art. 895 do NCPC, o fazendo por escrito e efetuando o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por restrição sobre o próprio bem.

Todas as despesas respectivas a arrematação serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

O(s) executado(s) não poderá (ão) impedir os Leiloeiros e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constricto(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou aos leiloeiros quaisquer tipos de responsabilidades.

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 01, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 2varacivel@tjam.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

No caso em que haja diversos bens, estes poderão ser arrematados separadamente, mas terá preferência, entretanto, ao lance que se propuser a arrematá-los todos, englobadamente. (art. 893 do NCPC). Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) co-proprietário(s), o(s) depositário(s) e, ainda, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de direito real de uso, e se a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, se a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o promitente comprador e o promitente vendedor, quando for o caso, e, por fim, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, caso não tenha(m) sido localizado(s) para intimação pessoal, bem como se frustrada a intimação por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste juízo.

EXPEDIDO nesta cidade de Manaus Estado do Amazonas.

Eu, Clarindo José Lúcio Gomes Junior, Diretor de Secretaria/Escrivão, confiro e subscrevo.

22 de agosto de 2018

Roberto Santos Taketomi

Juiz de Direito